Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA, nº. 345 de 12/12/2009 Créditos Adicional Especial, de acordo com o inciso II do art. 41, art. 42 e incisos I, II e III do § 1º. Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº. 101/2000, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº. 345/2009 de 12 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.952,98 (quatro mil novecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e oito centavos), nas dotações e saldos abaixo descritos para dar atendimento a manutenção e devolução de saldos de convênios com a União, ficando alteradas as Leis Municipais nº. 328/2010 e nº. 344/2009 com inclusão do projeto atividade abaixo descrito no Plano Plurianual e Lei das Diretrizes Orçamentárias.

DOTAÇÃO	SALDO
04 – Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente	
002 Divisão de Agricultura	
20.601.1101.1-048 Convenio PRODESA	
4.4.90.52.00.00 33758 – Equipamentos e Material Permanente	2.823,22
28.846.0000.0-005 Restituições de Convênios MAPA E MDA	
3.3.20.93.00.00 – 33758 – Indenizações e Restituições (União)	996,05
3.3.20.93.00.00 – 31758 – Indenizações e Restituições (União)	521,59
3.3.20.93.00.00 – 33757 – Indenizações e Restituições (União)	29,27
3.3.20.93.00.00 – 31757 – Indenizações e Restituições (União)	582,85
TOTAL DE CREDITOS ESPECIAIS	**4.952,98**

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais nos valores de R$ 996,05 e R$ 2.823,22 e R$ 582,85 de que trata o Art. 1º, consideramos o inciso I, § 1º. do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 – *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*

Art. 3º - Como recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais nos valores de R$ 521,59 e R$ 29,27 de que trata o Art. 1º, consideramos o inciso II, § 1º. do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 – *os provenientes de excesso de arrecadação.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 367/2010.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 11 dias do mês de novembro de 2010.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal